

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5009856-38.2024.8.21.0021/RS

Vara Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS.

Alexandre Renz dos Santos

Agosto/2025

Competência Junho/2025



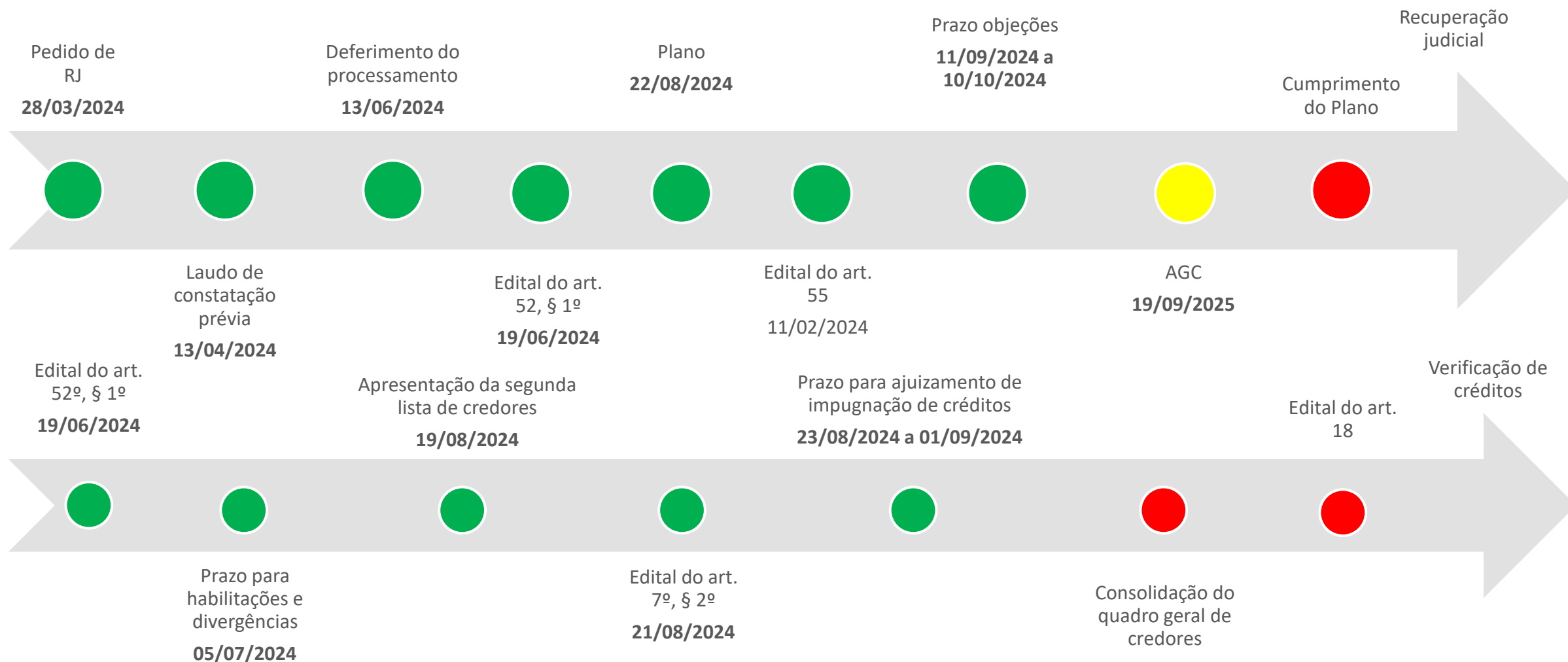
Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Incidentes/Recursos Conexos	5
4. Informações do Recuperando	7
5. AGC	8
6. Empregados	9
7. Passivo concursal	10
8. Análise das demonstrações econômico-financeiras	11
9. Checklist	12

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial de Alexandre Renz dos Santos.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades do devedor, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelo Devedor à Administração Judicial referente à competência de maio/2025, enquanto as informações jurídicas são de julho de 2025.
- As informações as quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo não serão aproveitadas para qualquer outro fim.

2. Estágio processual



3. Incidentes Conexos

- A presente recuperação Judicial possui 7 (sete) incidentes conexos, os quais tratam sobre a classificação de créditos. Os incidentes, as partes envolvidas e o status podem ser consultados na tabela abaixo reproduzida:

INCIDENTE	NÚMERO	AUTOR	RÉU	PRETENSÃO	STATUS
Habilitação de crédito	5027798-83.2024.8.21.0021	Alexandre Renz dos Santos	Razera Agrícola LTDA	Habilitar crédito de R\$ 125.971,73 em nome de Razera Agrícola LTDA	Julgada procedente para habilitar crédito de R\$ 125.971,73 em nome de Razera Agrícola LTDA. Baixado.
Impugnação de crédito	5027904-45.2024.8.21.0021	Syngenta Comercial Agrícola LTDA	Alexandre Renz dos Santos	Exclusão do crédito decorrente da CPR n. 009/2021.	Julgada procedente para excluir o crédito da impugnante. Baixado.
Impugnação de crédito	5027938-20.2024.8.21.0021	Banco Bradesco S/A	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de parte do crédito incluído na classe III e reconhecimento da extraconcursalidade de contratos.	Julgado parcialmente procedente. Recurso pendente de apreciação.
Impugnação de crédito	5028018-81.2024.8.21.0021	Banco do Brasil S/A	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de créditos que foram incluídos na classe III, para a classe II, bem como a alteração do saldo devedor.	Julgado improcedente. Recurso pendente de julgamento.
Impugnação de crédito	5028065-55.2024.8.21.0021	Banco Santander S/A	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de parte do crédito incluído na classe III e reconhecimento da extraconcursalidade de contratos.	Julgado parcialmente procedente. Recurso pendente de trânsito em julgado.
Impugnação de crédito	5032095-36.2024.8.21.0021	Taruma Comércio e Representações LTDA.	Alexandre Renz dos Santos	Exclusão do crédito decorrente da CPR n. 6481.	Julgada procedente para excluir o crédito da impugnante. Recurso pendente de trânsito em julgado.
Habilitação de crédito	5008159-45.2025.8.21.0021	Banrisul	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de parte do crédito e inclusão de créditos.	Recurso pendente de julgamento

3. Recursos Conexos

- A recuperação Judicial ora em comento possui 5 (cinco) recursos interpostos em face das decisões proferidas pelo Juízo Recuperacional. No TJ-RS, a 5ª Câmara Cível foi sorteada como a Câmara preventa para analisar a matéria, com o Ilustre Desembargador Mauro Caum Gonçalves como Relator.

RECURSO	NÚMERO	RECORRENTE	PRETENSÃO	STATUS
Agravo de Instrumento	5174495-88.2024.8.21.7000	Syngenta Comercial Agrícola LTDA	Reforma da decisão que deferiu o pedido de recuperação judicial.	Recurso desprovido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5336090-96.2024.8.21.7000	Alexandre Renz dos Santos	Reconhecimento da essencialidade dos veículos.	Recurso provido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5349119-19.2024.8.21.7000	Alexandre Renz dos Santos	Remarcação da Assembleia Geral de Credores para 29/06/2025 (1ª convocação) e 24/07/2025 (2ª convocação).	Liminar concedida. Recurso desprovido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5178660-81.2024.8.21.7000	Banco Bradesco S.A	Contagem dos prazos processuais.	Recurso desprovido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5162088-50.2024.8.21.7000	Alexandre Renz dos Santos	Concursalidade do crédito da credora Syngenta Comercial Agrícola Ltda.	Recurso prejudicado pela perda superveniente do objeto. Baixado.

4. Informações do Recuperando

Alexandre Renz dos Santos – Empresário Individual



Razão Social

Alexandre Renz dos Santos – Empresário Individual



CNPJ

44.620.563/0001-58



Endereço

Estrada São João, nº 61, Bairro Área Rural de Alegrete, Cep 97551-899. Alegrete – RS.

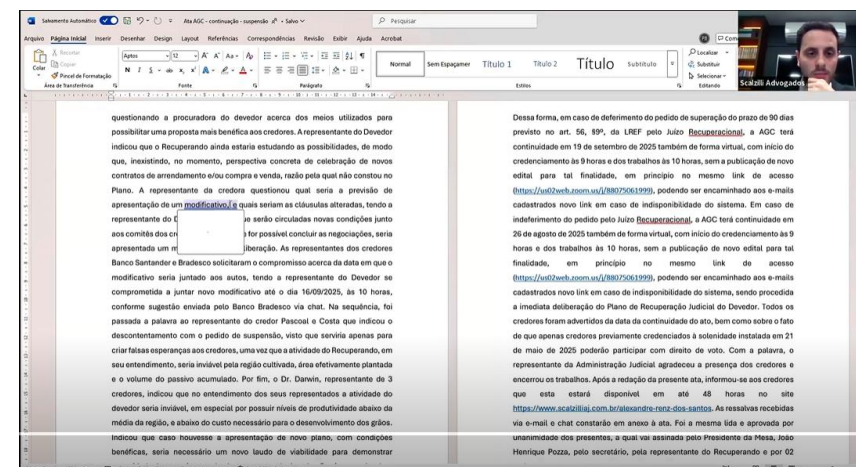
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Alexandre Renz dos Santos

Capital Social: R\$ 50.000,00

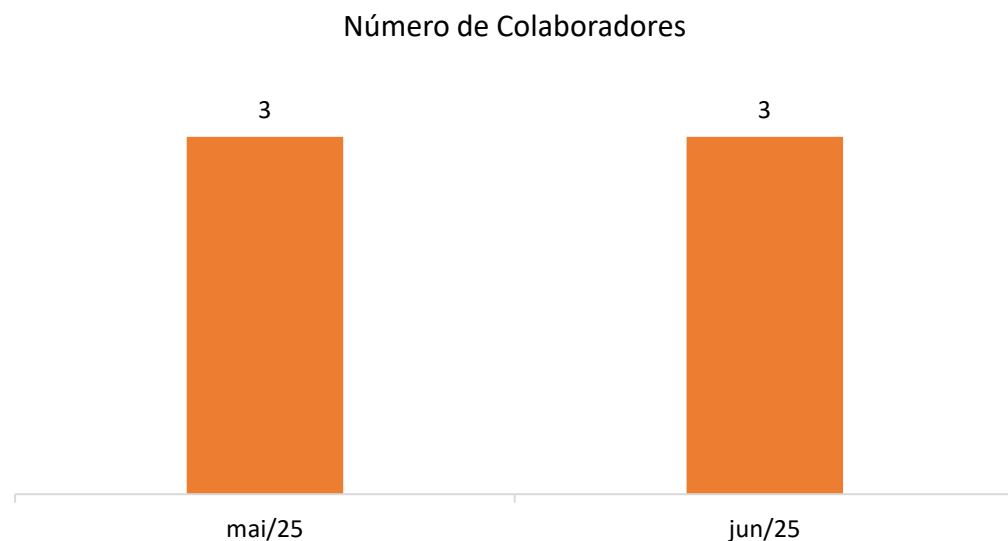
5. Assembleia Geral de Credores

- No dia 19/08/2025, às 10:00, ocorreu a continuidade da 2ª convocação da assembleia geral de credores do recuperando, de forma virtual.
- Nesta ocasião, foi verificado o quórum de 99,65% dos créditos trabalhistas, 90,18% dos créditos com garantia real, 87,17% dos créditos quirografários e 0% dos créditos ME/EPP.
- Os representantes do Recuperando informaram não ter sido possível concluir as negociações, motivo pelo qual requereram a nova suspensão da solenidade para a continuidade das tratativas, sugerindo que a retomada da Assembleia Geral de Credores ocorresse em 19 de setembro de 2025.
- Na solenidade, a Administração Judicial esclareceu aos presentes que a suspensão pretendida pelo Recuperando resultaria na superação do prazo de 90 dias para finalização da assembleia geral de credores, previsto no §9º do art. 56, da LREF.
- Foi colocada em votação a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores pelo prazo excepcional de 30 dias, com retomada agendada para o dia 19 de setembro de 2025, às 10h.
- A proposta de suspensão da Assembleia por 30 dias com prosseguimento dos trabalhos em 19 de setembro de 2025 foi posta em votação e aprovada por 64,82% dos créditos presentes.
- Levada a questão ao Juízo Recuperacional, este deferiu, de forma excepcional, nova suspensão da assembleia geral de credores, assinalando como termo final o dia 19/09/2025.
- Assim, a assembleia terá prosseguimento no dia 19/09/2025, também às 10:00, de forma virtual, conforme edital de convocação disponibilizado no DJE em 10/03/2025 (Evento 550), sendo que todas as informações a respeito da participação dos credores constam no referido edital.



6. Empregados

Conforme as informações disponibilizadas pelo Alexandre Renz, na competência analisada o Recuperando contava com **3** empregados ativos contratados sob regime CLT, apresentando estabilidade.

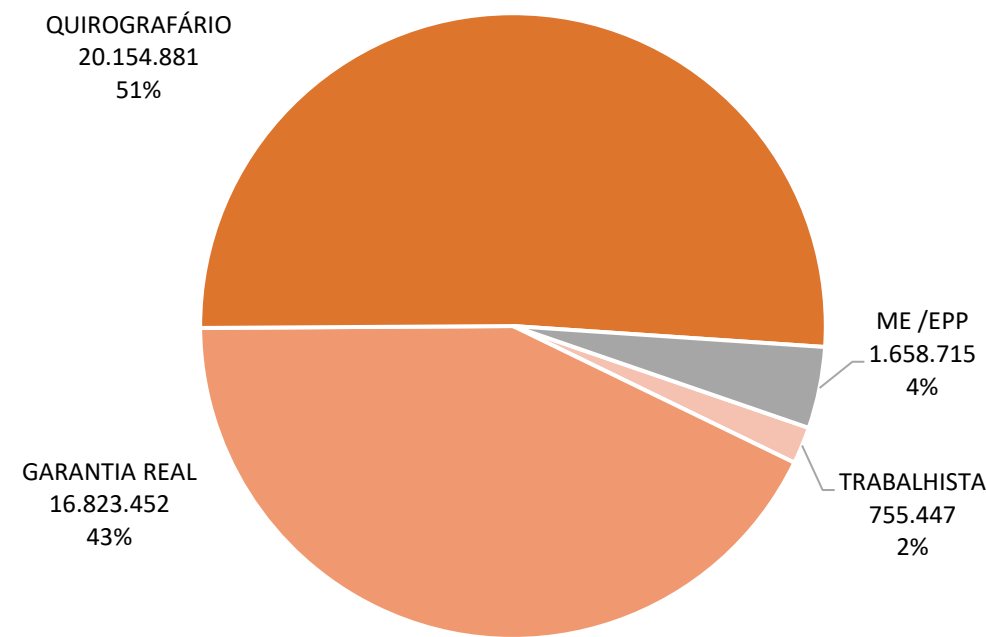


O dispêndio mensal com proventos e encargos era de R\$ 8,3 mil, sendo R\$ 7,6 mil relativo a proventos e R\$ 713,4 reais a encargos.

Ressalta-se que o baixo número de colaboradores decorre das características da operação agrícola desempenhada pelo Recuperando, que no momento se encontra na entressafra, período em que o ritmo de trabalho sofre severa diminuição.

7. Passivo Concursal
Art. 7º, §2º

O passivo concursal após o julgamento das habilitações e impugnações de créditos soma R\$ 39.392.495,62, distribuídos em 5 credores da Classe I, 5 credores da Classe II, 21 credores da Classe III e 1 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



Os 7 maiores credores representam 72,1% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

Table with 3 columns: CLASSE, CREDOR, and VALOR. It lists the top 7 creditors: BANCO DO BRASIL (9,832,648), SYNGENTA COMERCIO AGRICOLA LTDA (5,560,642), BANCO DO BRASIL S.A. (4,239,640), AGROFEL AGRO COMERCIO S/A (2,820,000), BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (2,113,916), BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (2,000,624), and BANCO SANTANTER (BRASIL) S.A. (1,840,567).

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Nota Geral

Preliminarmente, cumpre destacar que, em resposta aos questionamentos abaixo formulados pela Administração Judicial, a Recuperanda encaminhou o balancete referente ao mês de maio, contendo ajustes capilarizados ao longo do balanço patrimonial, os quais apresentaram o ativo R\$ 7,4 milhões e o passivo exigível R\$ 51,6 milhões. Considerando que o retorno da Recuperanda acerca do tema ocorreu de forma intempestiva, a Administração Judicial requereu, adicionalmente, os demonstrativos contábeis de janeiro a julho, a fim de verificar de maneira pormenorizada os efeitos desses ajustes no patrimônio da empresa ao longo do exercício corrente. Os esclarecimentos deverão constar nos próximos relatórios.

Questionamentos:

- Grupo Disponibilidades – Saldos negativos em contas movimento
Constatamos que algumas contas bancárias apresentaram saldo negativo no balancete. Ressaltamos que, de acordo com os princípios contábeis e a legislação societária vigente (art. 179, inciso I, da Lei 6.404/76), contas do ativo circulante, quando negativas, normalmente devem ser classificadas no passivo circulante como obrigações (ex.: cheque especial ou empréstimos bancários de curto prazo). Poderia nos esclarecer a natureza dessas movimentações para entendermos a classificação adotada?
- Conta “Itanir Bilibio” – Ativo Circulante – Saldo Credor
Verificamos que essa conta, dentro do grupo de Duplicatas a Receber, possui apenas lançamentos a crédito, resultando em saldo negativo de R\$ 1.291.890,00. Conforme a estrutura contábil, contas de ativo normalmente apresentam saldo devedor. Poderia nos informar a origem dessas movimentações e se a classificação da conta está adequada?
- Conta “Vitam Agro Comércio de Produto” – Fornecedores com saldo devedor
Observamos que essa conta, no grupo de passivo circulante (fornecedores), encontra-se com saldo devedor. Em regra, contas de fornecedores devem apresentar saldo credor, salvo situações específicas como adiantamentos, que costumam ser registrados no ativo (“Adiantamentos a Fornecedores”). Poderia nos detalhar a origem desses lançamentos?
- DRE – Conta “Vendas de Grãos à Vista” com lançamentos a débito
Constatamos lançamentos a débito no valor de R\$ 645.945,00 nesta conta de receita. Caso se trate de devoluções de vendas, conforme boas práticas contábeis (ITG 2000 – Escrituração Contábil, itens 18 a 21), os registros deveriam ser efetuados em conta própria de devoluções, reduzindo a receita bruta de forma segregada. Considerando que a conta “Devolução de Vendas” existe no balancete, poderia nos confirmar se os lançamentos tratam-se de devoluções e se houve algum equívoco no registro?

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Nota Geral

- Imobilizado – Depreciação acumulada não evidenciada
Verificamos que as contas “Móveis e Utensílios” (R\$ 1.580.166,00) e “Imóvel” (R\$ 20.409,70) não possuem contas correlatas de depreciação acumulada. Conforme a NBC TG 27 (CPC 27 – Ativo Imobilizado), itens 53 a 62, bens sujeitos à depreciação devem ter contabilização periódica da perda de valor, considerando vida útil e taxa de depreciação estabelecida pela legislação fiscal (por exemplo, móveis e utensílios – 10% ao ano; imóveis – 4% ao ano para edificações). Poderia nos esclarecer de que forma a depreciação vem sendo contabilizada para esses bens?
- Depreciação não registrada em “Veículos” e “Máquinas e Equipamentos”
Ainda no imobilizado, observamos que, para essas contas, não foram localizados lançamentos de depreciação no período, mesmo havendo saldo depreciável. Poderia confirmar se não houve contabilização ou se os registros estão sendo feitos em outro momento?
- Classificação do “Consórcio” no Imobilizado
Identificamos a rubrica “Consórcio” registrada no grupo do ativo imobilizado. Contudo, conforme as normas contábeis (ITG 2000 – itens 13 a 17), até a contemplação da carta de crédito, o valor pago em consórcio não deve compor o imobilizado, mas sim ser registrado no ativo realizável (circulante ou não circulante), preferencialmente em uma conta do subgrupo “Investimentos” ou “Outros Créditos”, dependendo do plano de contas da empresa. Somente após a contemplação e aquisição efetiva de um bem é que o valor deve ser transferido para a conta correspondente no imobilizado (máquinas, veículos, imóveis, etc.). Poderia nos esclarecer o procedimento adotado para essa classificação?

Importante destacar que o balancete retificado de maio serviu como base para as análises de variações do período. Contudo, percebeu-se que os ajustes realizados não se mantiveram para junho, gerando novamente as distorções que ensejaram os questionamentos narrados.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	N.E.	MAI/25	JUN/25
ATIVO CIRCULANTE		550.428	(922.656)
DISPONIBILIDADES	1.1	314.133	153.349
DUPLICATAS A RECEBER	1.2	194.103	(1.118.197)
ADIANTAMENTOS		42.192	42.192
ATIVO NAO-CIRCULANTE		6.800.807	7.142.740
INVESTIMENTOS		350	350
IMOBILIZADO	1.3	6.800.457	7.142.390
TOTAL DO ATIVO		7.351.234	6.220.084

Notas Explicativas

1.1 Disponibilidades

As “Disponibilidades” compreendiam caixa e bancos e títulos de capitalização, conforme tabela abaixo:

DISPONIBILIDADES	MAI/25	JUN/25
CAIXA	109.931	109.931
BANCOS CONTA MOVIMENTO	183.832	23.048
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	2.274	2.274
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	18.096	18.096
TOTAL	314.133	153.349

Observou-se redução de R\$ 160,8 mil (51,2%) no agrupamento analisado, atribuída, em maior grau, à diminuição do saldo da subconta “Bancos Conta Movimento”. Foi disponibilizado o respectivo extrato bancário, permitindo validar a conformidade do valor registrado contabilmente com o documento emitido pela instituição financeira.

1.2 Duplicatas a receber

A conta de “Duplicatas a Receber” representa os valores a receber decorrentes das operações de vendas de bens e/ou serviços realizados pelo Recuperando até a data-base.

Na competência, o grupo apresentou saldo negativo de R\$ 1,1 milhão. A soma decorre de um lançamento específico no valor de R\$ 1,3 milhão, registrado sob a conta individualizada “Itanir Bilibio”, a qual foi movimentada exclusivamente a crédito, resultando em saldo retificador de ativo no período.

Foi encaminhado e-mail à contabilidade responsável solicitando esclarecimentos quanto à origem dessa movimentação e a correta classificação da conta. As informações complementares serão apresentadas no próximo relatório.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

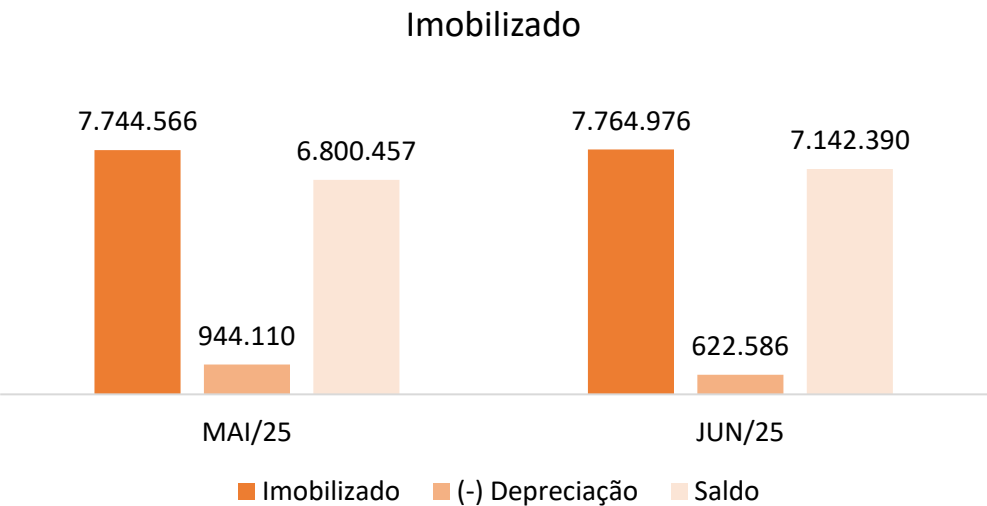
Notas Explicativas

1.3 Imobilizado

O grupo “Imobilizado” contempla os ativos tangíveis adquiridos ou construídos pelo Recuperando, destinados à manutenção das suas atividades operacionais e que possuem vida útil superior a um exercício social.

Na competência, o saldo líquido do imobilizado, já considerando as depreciações acumuladas, totalizava R\$ 7,1 milhões. O saldo reflete salto de R\$ 341,9 mil no decurso analisado em virtude de ajuste aplicado às depreciações acumuladas de maio, conforme citado na nota geral anterior.

O grupo estava representado pelas contas “Máquinas e Equipamentos”, “Móveis e Utensílios”, “Veículos”, “Imóvel” e “Consórcio”. Do total, a rubrica “Máquinas e Equipamentos” representava 69,4% do montante registrado.



8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	N.E.	MAI/25	JUN/25
PASSIVO CIRCULANTE		51.598.774	51.694.526
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.1	27.900.263	27.880.447
FORNECEDORES	2.2	1.491.029	1.604.957
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		13.518	12.994
OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.437	1.257
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.3	22.192.527	22.194.870
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(44.918.655)	(44.918.655)
RESERVA DE LUCROS		480.662	480.662
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		(41.113.250)	(41.113.250)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(4.286.067)	(4.286.067)
TOTAL DO PASSIVO		6.680.119	6.775.871

Notas Explicativas

2.1 – Empréstimos e financiamentos

O grupo “Empréstimos e Financiamentos” representa as obrigações da Companhia junto a instituições financeiras, decorrentes da captação de recursos para financiamento de suas atividades operacionais, investimentos ou necessidades de capital de giro.

No período analisado, o saldo contábil do grupo totalizava R\$ 27,9 milhões, demonstrando decréscimo de R\$ 19,8 mil, relativo a pagamento destinado a “PAGTO REF LIQUIDAÇÃO PARCELA SICREDI”, conforme observado no razão analítico.

2.2 – Fornecedores

O grupo “Fornecedores” representa as obrigações da Companhia decorrentes da aquisição de bens e serviços, no curso normal de suas operações, cujos pagamentos encontram-se pendentes na data de encerramento do período analisado.

Em comparação ao mês anterior, o valor da conta apresentou crescimento de R\$ 113,9 mil, relacionado especialmente a “COMPRA DE BOVINOS MACHOS E FEMEAS”, conforme observado no razão analítico da empresa.

2.3 – Outras obrigações

A rubrica finalizou o período em análise com saldo de R\$ 22,2 milhões, o equivalente a 42,9% do passivo exigível da empresa, refletindo variação imaterial de R\$ 2,3 mil na competência. A Administração Judicial solicitou ao produtor maiores informações acerca da composição e concursabilidade do saldo contabilizado e os esclarecimentos constarão nos próximos relatórios.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

c) DRE

DRE	N.E.	MAI/25	JUN/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.1	994.191	343.964
(-) DEDUÇÕES		-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		994.191	343.964
CUSTOS	3.2	(18.390)	(137.241)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		975.801	206.723
MARGEM BRUTA		98,2%	60,1%
DESPESAS OPERACIONAIS	3.3	(369.874)	(462.022)
DESPESA COM PESSOAL		(97.931)	(86.219)
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		(64.305)	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(206.128)	(375.758)
DESPESAS TRIBUTARIAS		(1.511)	(46)
RESULTADO OPERACIONAL		605.926	(255.300)
MARGEM OPERACIONAL		60,9%	-74,2%
RESULTADO FINANCEIRO		42	(1.246)
RECEITAS FINANCEIRAS		463	-
DESPESAS FINANCEIRAS		(420)	(1.246)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		605.968	(256.545)
RESULTADO LIQUIDO	3.4	605.968	(256.544)
MARGEM LÍQUIDA		61,0%	-74,6%

Notas Explicativas

3.1 – Receita Bruta

Na competência, a rubrica apresentou piora de R\$ 650,2 mil em relação às receitas do mês anterior. O valor apurado no decurso em tela decorre venda de bovinos e grãos, as quais totalizaram R\$ 344 mil.

3.2 – Custos

No período, os custos registrados pelo Recuperando totalizaram R\$ 137,2 mil, cobrindo 39,9% da receita obtida no período. Além disso, em que pese a piora nas receitas do período, os custos avançaram em R\$ 118,8 mil em relação ao mês anterior.

3.3 – Despesas Operacionais

As despesas operacionais perfaziam R\$ 462 mil ao final do intervalo analisado, representando majoração de 24,9% em relação à competência anterior. O avanço se deu, em maior grau, pelo aumento de 82,3% nas despesas administrativas, as quais refletiram gasto relativos a serviços com terceiros – pessoa jurídica, conforme livro razão da empresa.

3.4 – Resultado Líquido

Na competência em análise observou-se prejuízo líquido de R\$ 256,5 mil, finalizando o exercício com uma piora de R\$ 862,5 mil em relação ao mês anterior. O resultado reflete os impactos negativos da minoração da receita bruta e aumento dos custo no período.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores

INDICADORES	MAI/25	JUN/25
Índice de Liquidez Corrente	1,1%	-1,8%
Índice de Liquidez Seca	1,1%	-1,8%
Índice de Liquidez Geral	1,1%	-1,8%
Índice de Endividamento Geral	701,9%	831,1%

Como já referido, o balancete fornecido para junho/25 tornou a apresentar as distorções anteriormente percebidas em maio/25, gerando um Ativo Circulante negativo e, por consequência, indicadores negativos.

Liquidez Corrente

O índice de "Liquidez Corrente" mede a capacidade da companhia de honrar suas obrigações de curto prazo com os ativos disponíveis no mesmo período, sendo calculado pela razão entre o ativo circulante e o passivo circulante. Valores iguais ou superiores a 100% indicam capacidade plena de pagamento das dívidas de curto prazo, enquanto valores inferiores a 100% demonstram a necessidade de atenção.

No período, o índice passou de 1,1% para -1,8%, revelando uma ligeira piora. Ambos os resultados indicam que a companhia não possui ativos circulantes suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo, evidenciando um desequilíbrio na estrutura financeira. Essa situação reforça a necessidade de acompanhamento rigoroso da liquidez e da gestão do capital de giro, dado o cenário de insuficiência de ativos para honrar compromissos imediatos.

Liquidez Seca

Diferente do índice de "Liquidez Corrente", que considera todos os ativos circulantes, o indicador de "Liquidez Seca" avalia a capacidade da companhia de honrar suas obrigações de curto prazo sem depender da realização dos estoques. É calculado pela razão entre o ativo circulante, excluídos os estoques, e o passivo circulante, oferecendo assim uma visão mais conservadora da liquidez.

No período, a liquidez seca passou de 1,1% para -1,8%, evidenciando uma leve deterioração. O resultado mostra que a companhia não dispõe de ativos suficientes para honrar suas obrigações de curto prazo e, por não possuir estoques, o índice apresenta o mesmo valor da liquidez corrente. Esse cenário reflete maior fragilidade financeira e reforça a necessidade de acompanhar de perto a capacidade de geração de caixa da empresa.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores

Liquidez Geral

O índice de "Liquidez Geral" avalia a capacidade da companhia de honrar todas as suas obrigações — de curto e longo prazos — utilizando os ativos realizáveis nesses mesmos horizontes. É calculado pela razão entre a soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo em relação à soma do passivo circulante e do exigível a longo prazo. Esse indicador oferece uma visão mais abrangente da saúde financeira da empresa, ao considerar compromissos futuros.

Seguindo a tendência da Liquidez Corrente, a Liquidez Seca também apresentou uma leve piora no período, passando de 1,1% para -1,8%. O resultado evidencia que a companhia não dispõe de ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Esse cenário reforça a fragilidade financeira da empresa, exigindo maior atenção à sua capacidade de geração de caixa para mitigar riscos de inadimplência.

Endividamento Geral

O índice de "Endividamento Geral" mede o grau de dependência da companhia em relação ao capital de terceiros, sendo calculado pela razão entre o passivo total (circulante e não circulante) e o ativo total. Esse indicador revela qual parcela dos ativos é financiada por dívidas, permitindo avaliar o nível de alavancagem financeira e os riscos associados à estrutura de capital.

O indicador apresentou uma variação de 701,9% para 831,1% na comparação do período anterior ao analisado, evidenciando um ligeiro aumento. Ambos os resultados indicam que o montante das obrigações supera de forma significativa o total de ativos, o que exige atenção quanto à sustentabilidade da estrutura financeira, reforçando a importância da gestão rigorosa do endividamento.

A análise conjunta dos principais indicadores financeiros da companhia revela um cenário que inspira atenção.

9. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente à Recuperando para elaboração dos relatórios, considerando os 5 (dez) itens abaixo:

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	x	
Analítico	x	
Sintético	x	
2. Razão contábil	x	
3. Extratos bancários	x	
4. Relação de admissões e demissões	x	
5. Obrigações vencidas/em atraso		x